



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 453/2006, de 6 de setembro de 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente no exercício financeiro de 2006, visando a aplicação da contrapartida para a execução do programa de atendimento à infância e adolescência, CEDCA/FIA, conforme segue:

0500 – SEC. MUN. DE BEM-ESTAR SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

0520 - Depto. de Bem-Estar Social

0824400242.013000 - Manutenção do Depto. de Bem-Estar Social

3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo – 01000 - 5117R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 - SEC. MUN. DE CULT, ESP. RECR. E LAZER

08.30 - Depto. de Esportes e Lazer

2781200632.031000 - Manutenção do Depto. de Esportes e Lazer

3.3.90.33.00.0000 - Passagens e desp. c/locomoção – 01000 – 5259 ..R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 6 de setembro de 2006.

PUBLICADO NO JORNAL

D Paraná
DIA: 7-9-06
PÁGINA: 27


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal